

Projeto de Lei nº 004/2019.

*Aprovado na Sessão Ordinária  
do dia 26/03/2019, por unanimi-  
dade dos vereadores presentes.  
Ipu - Ce, 26/03/2019.*

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ipu aprova o seguinte:

*M<sup>a</sup> Rosileide G. de Oliveira*  
TESOUREIRA

Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento na seguinte dotação orçamentárias:

08	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	
<b>08.0824300291.045</b>	<b>Instalação e manutenção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente – recursos ordinários</b>	
3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens fixas Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
3.3.90.14.00	Diária Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanentes	50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>180.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do referido crédito serão obtidos na forma do inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 que serão demonstrados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Fica autorizado a abrir crédito suplementar as referidas dotações até o limite dos seus respectivos valores.

Art. 4º - Fica autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu em 26 de fevereiro de 2019.

*Carlos Sergio Rufino Moreira*  
Carlos Sergio Rufino Moreira  
Prefeito Municipal

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº 101/2000.)

OBJETO DA CONTRAÇÃO: Instalação e manutenção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente – recursos ordinários

VIGÊNCIA	
INÍCIO	TÉRMINO
2019	

Anexo I (Art. 16, inciso I, LC 101/2000)

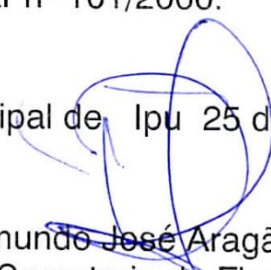
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2019			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DAS DOTAÇÕES (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
180.000,00	180.000,00	100%	0,00


CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
EXERCÍCIO	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
2019	08.0824300291.1045	Instalação e manutenção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente – recursos ordinários

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2017	180.000,00	01/01/2020 a 31/12/2020
2018	200.000,00	01/01/2021 a 31/12/2021
2019	220.000,000	01/01/2022 a 31/12/2022

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2019, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos os recursos oriundos das receitas tributárias e as transferências previstas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Prefeitura Municipal de Ipu 25 de fevereiro de 2019

  
Raimundo José Aragão Martins  
Secretario de Finanças  
Ordenador de Despesas

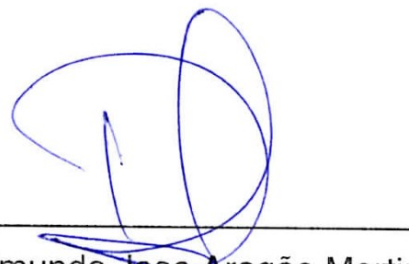
  
27/02/2019  
Câmara Municipal de Ipu  
M<sup>te</sup> Rosileide B. de Oliveira  
TESOUREIRA



## DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no inciso II, do Art. 16, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa com Instalação e manutenção da Unidade de Acolhimento para Crianças e Adolescente – recursos ordinários está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Ipu Ceara em 25 de fevereiro de 2019



Raimundo Jose Aragão Martins  
Secretario de Finanças de Planejamento

Rosileide 2007  
27/02/2019  
Câmara Municipal de Ipu  
M<sup>te</sup> Rosileide S. de Oliveira  
TESOUREIRA